



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022

Processo Administrativo nº 23345.000627.2022-89

PREÂMBULO

O presente Termo de Referência é o documento hábil para qualificar, quantificar e especificar tecnicamente as aquisições a que se destinam o certame. Sua redação encontra respaldo e obrigatoriedade nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e nº 8.078/90; bem como na Lei Complementar 123/06; e nos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/13, nº 8.538/2015 e demais dispositivos legais e infralegais pertinentes ao objeto licitado, ressaltando que este é um rol exemplificativo e que o instrumento convocatório vincula todos os participantes do certame, que aceitam suas disposições.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de material de expediente (gráfico)**, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Machado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificação, quantidade e valores estimados dos produtos a serem licitados:

ITEM 01

Catmat: 346570

Descrição detalhada: Capa para processo administrativo, papel reciclado, sem linhas, com timbre, gramatura 190 gramas, tamanho fechado 33 cm x 23,5 cm, conforme modelo, IF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado.
Compra mínima de 1000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3000	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
Valor total do item				R\$ 3.630,00

ITEM 02

Catmat: 346570

Descrição detalhada: Capa para processo administrativo, papel reciclado, sem linhas, gramatura 180 gramas, tamanho fechado 33 cm x 23,5 cm, conforme modelo. Compra mínima de 1000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
Valor total do item				R\$ 2.560,00

ITEM 03

Catmat: 366356

Descrição detalhada: Bloco de requisição de material do IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado, tamanho 20,5 cm x 22 cm, com duas vias, autocopiativo, picotado, papel reciclado, com 50 conjuntos, numeração contínua. Compra mínima de 50 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 15,88	R\$ 1.588,00
Valor total do item				R\$ 1.588,00

ITEM 04

Catmat: 366356



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Descrição detalhada: Bloco de requisição de material do IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado, tamanho 21 cm x 11,5cm, com duas vias, autocopiativo, picotado, papel reciclado, com 50 conjuntos, numeração contínua. Compra mínima de 50 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	100	R\$ 13,25	R\$ 1.325,00
Valor total do item				R\$ 1.325,00

ITEM 05

Catmat: 276470

Descrição detalhada: Carimbo modelo printer 20, aquisição conforme necessidade da instituição podendo pedir 01 unidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	60	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
Valor total do item				R\$ 2.430,00

ITEM 06

Catmat: 414569

Descrição detalhada: Carimbo modelo printer 40, aquisição conforme necessidade da instituição podendo pedir 01 unidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	60	R\$ 52,50	R\$ 3.150,00
Valor total do item				R\$ 3.150,00

ITEM 07

Catmat: 276470



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Descrição detalhada: Borracha para carimbo auto entintado no tamanho 20, aquisição conforme necessidade da instituição podendo pedir 01 unidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
Valor total do item				R\$ 800,00

ITEM 08

Catmat: 414569

Descrição detalhada: Borracha para carimbo auto entintado no tamanho 40, aquisição conforme necessidade da instituição podendo pedir 01 unidade.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
Valor total do item				R\$ 800,00

ITEM 09

Catmat: 303907

Descrição detalhada: Base para carimbo, material: borracha, formato: redondo, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente, diâmetro 30 mm.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
Valor total do item				R\$ 525,00

ITEM 10

Catmat: 472776

Descrição detalhada: Calendário escolar do ano, em papel couchê, gramatura 180, tamanho 15x27 cm, 4 cores, conforme modelo a ser enviado quando emitida a nota de empenho.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
Valor total do item				R\$ 3.400,00

ITEM 11

Catmat: 315784

Descrição detalhada: Confeção de bloco de Ticket de Alimentação “ALMOÇO”, com 100 folhas, nas cores: verde, rosa, azul e branco, numeração contínua, picotado, conforme modelo a ser enviado quando emitida a nota de empenho.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2400	R\$ 2,00	R\$ 4.800,00
Valor total do item				R\$ 4.800,00

ITEM 12

Catmat: 315784

Descrição detalhada: Confeção de blocos de ticket alimentação "Jantar", com 100 folhas, nas cores: verde, rosa, azul e branco, numeração contínua picotada, conforme modelo a ser enviado quando emitida a nota de empenho.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1600	R\$ 2,10	R\$ 3.360,00
Valor total do item				R\$ 3.360,00

ITEM 13

Catmat: 315784



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Descrição detalhada: Confeção de blocos de ticket alimentação "Final de Semana – Almoço", com 100 folhas, nas cores: verde, rosa, azul e branco, numeração contínua picotada, conforme modelo a ser enviado quando emitida a nota de empenho.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	115	R\$ 4,25	R\$ 488,75
Valor total do item				R\$ 488,75

ITEM 14

Catmat: 315784

Descrição detalhada: Confeção de blocos de ticket alimentação "Final de Semana - Jantar", com 100 folhas, nas cores verde, rosa, azul e branco, numeração contínua picotada, conforme modelo.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	60	R\$ 4,45	R\$ 267,00
Valor total do item				R\$ 267,00

ITEM 15

Catmat: 307789

Descrição detalhada: Carimbo redondo 30x30mm.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Valor total do item				R\$ 800,00

ITEM 16

Catmat: 467336



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Descrição detalhada: Envelope pardo, papel reciclado, tamanho 25 cm x 18,5 cm, timbrado, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado. Compra mínima de 1000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
Valor total do item				R\$ 2.400,00

ITEM 17

Catmat: 467216

Descrição detalhada: Envelope pardo, papel reciclado, tamanho 37 cm x 26,5 cm, timbrado, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado. Compra mínima de 1000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
Valor total do item				R\$ 3.150,00

ITEM 18

Catmat: 467588

Descrição detalhada: Envelope pardo, papel reciclado, tamanho 47 cm x 37 cm, timbrado, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado. Compra mínima de 200 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
Valor total do item				R\$ 760,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 19

Catmat: 467438

Descrição detalhada: Envelope ofício, papel reciclado, tamanho 23 cm x 11,5 cm, timbrado, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado. Compra mínima de 1000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
Valor total do item				R\$ 1.200,00

ITEM 20

Catmat: 236975

Descrição detalhada: Bloco de Nota de Produção autocopiativo, papel reciclado, medindo 17 cm x 16 cm, timbrado, 2 vias, picotado, com 50 conjuntos, conforme modelo, numeração contínua.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
Valor total do item				R\$ 1.990,00

ITEM 21

Catmat: 350391

Descrição detalhada: Refil carimbo, tipo: automático, modelo: printer e, 20, cor: preta, tamanho: 38 x 14 mm.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
Valor total do item				R\$ 337,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 22

Catmat: 350390

Descrição detalhada: Refil carimbo, tipo: automático, modelo: printer e,40, cor: preta, tamanho: 59 x 23 mm.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
Valor total do item				R\$ 375,00

ITEM 23

Catmat: 251962

Descrição detalhada: Pasta personalizada, formato aberto 420 mm x 297 mm, formato fechado 210 mm x 297 mm, impressão 4 cores, cartão supreme brilho 250g, papel reciclado, plastificarão brilhante, com bolsa interna, artes diversas a cada pedido.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
Valor total do item				R\$ 6.380,00

ITEM 24

Catmat: 471412

Descrição detalhada: Folder formato fechado 21 cm x 9,9 cm, formato fechado aberto 21 cm x 29,7 cm (A4), papel couchê 250 gramas, acabamento em duas dobras, 4 cores e verniz U.V. frente e verso, artes diversas a cada pedido. Fornecimento de prova.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
Valor total do item				R\$ 3.550,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 25

Catmat: 353075

Descrição detalhada: Regulamento disciplinar, confecção de "livreto" regulamento disciplinar do IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO" - 4 cores com 16 páginas, capa e contracapa.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
Valor total do item				R\$ 4.630,00

ITEM 26

Catmat: 417124

Descrição detalhada: Bloco de anotações, medindo 20,5 cm x 15 cm, papel reciclado, colorido no rodapé, folha fina, com 20 folhas, timbrado, IF Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado. Compra mínima de 1000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3000	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
Valor total do item				R\$ 9.540,00

ITEM 27

Catmat: 422730

Descrição detalhada: Cartões de visita, Couchê 300g, Laminação Fosca + Verniz Local, Impressão 4x4, 48x88mm de dimensão.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	6000	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
Valor total do item				R\$ 4.800,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 28

Catmat: 479976

Descrição detalhada: Carteirinha de estudante/crachá em PVC: 1. Dimensões: Largura mínima de 85,6mm (horizontal) por 54x86mm de altura e espessura mínima de 0.76mm. 2. Impressão frente e verso. 3. Cores e layout: a ser definido junto a contratante conforme Manual de uso da Marca dos Institutos Federais disponibilizados pelo MEC. 4. Chip: não 5. Aspecto:Acabamento Brilhante 6. Personalização: gravação de alta qualidade, podendo ser a laser. 7. Listagem e conferência: a contratada obterá listagem de alunos regularmente matriculados através da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando (CGAE) ou de Servidores através da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP). 8. Amostras: Deverão ser apresentadas amostras para aprovação do Layout e verificação do funcionamento junto a equipamentos de leitura óptica. 9. Matéria Prima: PVC 10. Protetor Extra de Laminação para proteger a coloração do crachá. 11. Personalização de dados: Frente Colorida: gravação da fotografia, nome, nascimento, CPF, matrícula, curso, data de validade, modelo de ensino e regime de moradia. 12. Verso:Orientações, funcionalidades, código de barras e outras informações que se fizerem necessárias. 13. A fotografia do aluno será fornecida pela Contratante nos padrões 3x4 digitais. 14. Validade das carteiras: a ser tratado na Instituição. com foto digitalizada de 20X25mm, impressão frente e verso com dados variáveis e padrão de cores a serem fornecidos pela contratante”.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
Valor total do item				R\$ 8.100,00

ITEM 29

Catmat: 467013

Descrição detalhada: Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir. - Tipo: Unisex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: Pequena; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material e impressão da estampa.

ÓRGÃO GERENCIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
Valor total do item				R\$ 1.925,00

ITEM 30

Catmat: 369655

Descrição detalhada: Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir. - Tipo: Unissex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: Média; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão da estampa.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
Valor total do item				R\$ 1.925,00

ITEM 31

Catmat: 369654

Descrição detalhada: Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir. - Tipo: Unissex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: Grande; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão da estampa.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
Valor total do item				R\$ 1.925,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 32

Catmat: 467013

Descrição detalhada: Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir. - Tipo: Unisex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: GG; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão da estampa.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
Valor total do item				R\$ 1.925,00

ITEM 33

Catmat: 467013

Descrição detalhada: Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir. - Tipo: Unisex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: Extragrande; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão da estampa.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
Valor total do item				R\$ 1.925,00

ITEM 34

Catmat: 482221



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsulde Minas.edu.br

Descrição detalhada: Caixa para embalagem de café a vácuo 500g. Especificações: - Dimensões da caixa “fechada” para o acondicionamento do produto: 180mmx100mmx65mm; - Cores mínimo de 5/0 cores com cor ouro; - Caixa dobrável com encaixe para fechamento após aberto; - Texto sobre o Instituto com no máximo 80 palavras; - Texto sobre o preparo do café com no máximo 70 palavras; - Texto sobre café de Minas Gerais com no máximo 40 palavras; - Tabela com o mínimo de 12 linhas e três colunas para o valor nutricional; - Imagem de pacote descartável; - Imagem de embalagem reciclável; - 5 imagens no máximo de itens diversos; - 3 imagens fotografias no máximo; - Código de barras; - Local para colocação de validade; - Lacre abre fácil; - Fundo de fechamento automático; - Papel duplex gramatura 250g/m²; - Verniz uv total; - A arte será enviada quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão; - Compra mínima de 1000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	18000	R\$ 2,08	R\$ 37.440,00
Valor total do item				R\$ 37.440,00

ITEM 35

Catmat: 430340

Descrição detalhada: Rótulo adesivo para café: - Especificações: - Dimensões dos do rótulo: 85mmx160mm; - Gramatura compatível com o uso do rótulo; - Adesivo à superfície de polietileno; - Cores mínimo de 5/0 cores com cor ouro; - Texto títulos sobre o café; - 2 imagens fotografias no máximo; - Texto sobre o preparo do café com no máximo 20 palavras; - Imagem de pacote descartável; - Imagem de embalagem reciclável; - Código de barras; - Local para colocação de validade; - A arte será enviada quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão. Compra mínima de 1000 unidades.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	9000	R\$ 1,68	R\$ 15.120,00
Valor total do item				R\$ 15.120,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

ITEM 36

Catmat: 283445

Descrição detalhada: Etiquetadora manual de 8 dígitos: - Uso portátil para inserção de preços e códigos em produtos; - Etiquetas de 21mm x 12mm; - 1 linha de impressão; - 8 dígitos de impressão; - Posição de impressão regulável; - Tinteiro descartável; - Rolo de etiquetas protegido; - Material: Plástico; - Acessório: refil de tinta; - Garantia de 6 meses; - Marca/modelo de referência: Fixxar MX 5500 ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 67,48	R\$ 1.012,20
Valor total do item				R\$ 1.012,20

ITEM 37

Catmat: 385223

Descrição detalhada: Etiqueta para etiquetadora manual de 8 dígitos: - Material: papel branco fosco autoadesivo; - Tamanho: 21mm x 12mm; - Pacote com 10 rolos; - Cada rolo deve ter 300 etiquetas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	300	R\$ 32,95	R\$ 9.885,00
Valor total do item				R\$ 9.885,00

ITEM 38

Catmat: 283445

Descrição detalhada: Etiquetadora manual de 10 dígitos em 2 linhas: - Uso portátil para inserção de preços e códigos em produtos; - Etiquetas de 23mm x 16mm; - 2 linhas de impressão; - 10 dígitos de impressão; - Posição de impressão regulável; - Tinteiro descartável; - Rolo de etiquetas protegido; - Material: Plástico; - Acessório: refil de tinta; - Garantia de 6 meses; - Marca/modelo de referência: Fixxar MX 2316 ou superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000

Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	10	R\$ 375,02	R\$ 3.750,20
Valor total do item				R\$ 3.750,20

ITEM 39

Catmat: 385223

Descrição detalhada: Etiqueta para etiquetadora manual de 10 dígitos e 2 linhas: - Material: papel branco fosco autoadesivo; - Tamanho: 23mm x 16mm. - Pacote com 10 rolos. - Cada rolo deve ter 1000 etiquetas.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	50	R\$ 68,92	R\$ 3.446,00
Valor total do item				R\$ 3.446,00

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da data da Homologação da presente licitação.

1.4 A licitação será com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte - itens com valor total até R\$ 80.000,00.

1.5 A cada solicitação de contratação pela contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer a quantidade mínima de aquisição que consta na descrição detalhada de cada item. Nos itens em que não consta a quantidade mínima na descrição, o percentual mínimo de aquisição será de **30% (trinta por cento)** da quantidade licitada.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Muitas vezes, o sistema (SIDECA), através do qual são lançados os produtos constantes no Termo de Referência, para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores, não possui descrição compatível com a dos produtos a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. **PORTANTO, AS PROPOSTAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

DEVERÃO TER COMO PARÂMETRO A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

2.2 A Cotação de preços unitários e totais, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no MÁXIMO 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 Não serão aceitos itens que tenham em sua descrição “De acordo com Termo de referência ou Edital”. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendido como em desacordo com o solicitado.

2.4 A licitante vencedora deverá atender a toda a legislação afeta ao objeto deste pregão.

3. JUSTIFICATIVA, OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os materiais constantes neste termo de referência são de uso comum. Seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente aferidos pelos termos constantes na documentação ora trazida. As especificações dos produtos são usuais de mercado.

4.2 A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Complementar 123/2006, nos Decretos 8.538/2015, 5.450/2005, 6.204/200, 7.892/2013 e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010.

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – UASG 158304 – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu, Km 3 – Bairro Santo Antônio – Cep: 37750-000 – Machado/MG. Horário de atendimento para entrega: 07h às 12h e 13h às 17h (segunda a sexta-feira em dias úteis).

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Local da entrega dos produtos: os produtos deverão ser entregues no endereço do órgão gerenciador indicado no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

6.2 O prazo de entrega dos bens é de **15(quinze) dias**, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de empenho.

6.3 A nota de empenho será remetida eletronicamente ao endereço de e-mail da CONTRATADA que se encontra cadastrado no SICAF e/ou informado no Anexo II, sendo o prazo disciplinado no item anterior, contado a partir da data de envio.

6.4 É responsabilidade da CONTRATADA proceder às devidas atualizações no SICAF relativas às eventuais mudanças promovidas no endereço de e-mail.

6.5 O prazo constante no item 6.2 NÃO será passível de suspensão ou interrupção caso o endereço de e-mail cadastrado no SICAF esteja inválido ou desatualizado.

6.6 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante manifestação expressa e formal do IFSULDEMINAS - Campus Machado e de seus coparticipantes.

6.7 Caso a empresa licitante necessite de prorrogação, deverá requerer, tempestiva e formalmente à Administração Pública, a quem compete analisar as justificativas apresentadas e deferir (ou não) o pedido, estipulando novo prazo, quando for o caso, para adimplemento da obrigação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

6.8 Não será admitida nenhuma forma de ajuste informal e / ou verbal quanto a eventual alteração/prorrogação de prazo de entrega, sendo desconsideradas quaisquer alegações, de ambas as partes, neste sentido.

6.9 Os produtos serão recebidos:

6.9.1 Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.9.2 Definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.11 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

7.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.1.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 Manter, durante toda a execução Da Ata de SRP/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.7 Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, pelo preço apresentado na proposta final;

8.1.8 Fornecer os produtos e serviços rigorosamente em obediência às instruções contidas neste Termo de Referência e no Edital;

8.2 A presença da fiscalização no local da entrega dos produtos, não isentará a empresa CONTRATADA caso ocorra algum erro e/ou omissão averiguado no fornecimento de produtos.

8.3 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da CONTRATADA, esta deverá apresentar solicitação por escrito ao CONTRATANTE, minuciosamente justificada, além de catálogos especializados, quando cabível. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função e o mesmo desempenho técnico.

8.4 A CONTRATADA deverá:

8.4.1 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas às reclamações;

8.4.2 Substituir às suas expensas no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pelo Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Machado, os produtos em que se constate avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações do Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

8.4.3 NÃO TRANSFERIR a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, NEM SUBCONTRATAR qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta de Contrato quando for o caso;

8.4.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.4.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.4.6 Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico.

8.5 Responsabilizar-se:

8.5.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

8.5.2 Por qualquer dano ao Campus Machado ou a terceiros durante a execução de entrega dos produtos;

8.5.3 Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato;

8.5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual=6%

13 DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1 No caso de contrato, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

15.1.5 Cometer fraude fiscal.

15.1.6 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

15.2 A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
------------	---------------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

I) Não retirar a nota de empenho e/ou equivalente.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
II) Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.
III) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IV) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 10 (vinte) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
V) Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item e/ ou lote.
VI) Não manter a proposta ou desistir do lance.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano. b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VII) Comportar-se de modo inidôneo.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
VIII) Fizer declaração falsa.	a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos. b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX) Apresentar documentação falsa	a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

	<p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.</p>
X) Cometer fraude fiscal.	<p>a. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos.</p> <p>b. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.</p> <p>c. Comunicação formal ao Ministério Público Federal.</p>
XI) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e neste edital, em que não se comine outra penalidade.	<p>a. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total do objeto.</p>
XII) Inexecução total do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período de 02 (dois) anos.</p> <p>b. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, isto é, valor total correspondente à Ata de Registro de Preço.</p>
XIII) Inexecução parcial do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>b. Multa compensatória, no mesmo percentual do item XII, aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor das penalidades não supere o valor total contratado.</p>
XIV) Execução defeituosa do objeto.	<p>a. Impedimento de licitar com a CONTRATANTE pelo período de 01 (um) ano.</p> <p>b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.</p>

15.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.5 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.6 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.8 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.9 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.10 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

15.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 Os preços estimados foram coletados em pesquisas diretamente com os fornecedores em empresas do ramo pela responsável pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio – Lenis de Cassia Fagundes, sendo que para o órgão gerenciador, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado o preço estimado é de **R\$ 157.414,65 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos)**.

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente. Não se aplica por se tratar de licitação de Registro de Preço.

19 DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo setor requisitante auxiliado pela Comissão Permanente de Licitação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

Sul de Minas Gerais – Campus Machado, estando em consonância com as disposições gerais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação do Diretor Geral desta Instituição.

Machado – MG, 10 de junho de 2022.

Lenis de Cassia Fagundes
Coordenadora de Materiais e Patrimônio
IFSULDEMINAS – Campus Machado

Neiva Scalco Gonçalves
Secretária da CPL - Portaria 01/2022

Aprovado.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP.: 37.750-000
Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711 – E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

APÊNDICE

Estudo Técnico Preliminar - 33/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.000627.2022-89

2. Descrição da necessidade

O processo para aquisição de material gráfico, pretende atender as demandas dos setores administrativos e pedagógicos do campus para realização de campanhas educativas e materiais de expediente, tais como envelopes, carimbos, folders e pastas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Materiais e Patrimônio	Lenis de Cassia Fagundes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. A entrega dos produtos deverão ser feita no Campus Machado situado à Rodovia Machado / Paraguaçu, Km 03 - Bairro Santo Antônio, nos horários das 07h às 10h30 e das 13h às 16h30, obedecendo ao prazo máximo de 30 (trinta dias) entre o recebimento da nota de empenho, pela contratada, e a entrega dos produtos empenhados em remessa única. Os materiais entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de peças ocorrerão por conta do fornecedor.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas no Painel de Preços, na internet e junto a fornecedores na região do Município de Machado.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico e afins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Serão contratados diversos materiais de forma parcelada para divulgação institucional e dos processos de ingresso no IFSULDEMINAS - Campus Machado. A aquisição deverá ser feita de acordo com as especificações na lista, e conforme as artes enviadas pelo IFSULDEMINAS - Campus Machado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade prevista para contratação pelo Campus Machado foi estimada com base nas licitações anteriores, levando-se em consideração os eventos anuais constantes em calendário institucional e a realização dos processos de seleção para ingresso de novos estudantes.

A estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas na tabela a seguir:

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quant. Demanda 2022
1	Capa para processo administrativo, papel reciclado, sem linhas, com timbre, gramatura 190 gramas,tamanho fechado 33 cm x 23,5 cm, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado.Compra mínima de 1000 unidades.	Un.	3000
2	Capa para processo administrativo, papel reciclado, sem linhas, gramatura 180 gramas, tamanho fechado 33 cm x 23,5 cm, conforme modelo. Compra mínima de 1.000 unidades.	Un.	2000
3	Bloco de requisição de material do IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado, tamanho 20,5 cm x 22 cm, com duas vias, autocopiativo, picotado, papel reciclado, com 50 conjuntos, numeração contínua.Compra mínima de 50 unidades.	Un.	100
4	Bloco de requisição de material do IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado, tamanho 21 cm x 11,5cm, com duas vias, autocopiativo, picotado, papel reciclado, com 50 conjuntos, numeração contínua.Compra mínima de 50 unidades.	Un.	100
5	Carimbo modelo printer 20, aquisição conforme necessidade da instituição podendo pedir 01 unidade.	Un.	60

6	Carimbo modelo printer 40, aquisição conforme necessidade da instituição podendo pedir 01 unidade.	Un.	60
7	Borracha para carimbo auto entintado no tamanho 20, aquisição conforme necessidade da instituição podendo pedir 01 unidade.	Un.	40
8	Borracha para carimbo auto entintado no tamanho 40, aquisição conforme necessidade da instituição podendo pedir 01 unidade.	Un.	40
9	Base para carimbo, material: borracha, formato: redondo, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente, diâmetro 30 mm	Un.	15
10	Calendário escolar do ano, em papel couchê, gramatura 180, tamanho 15x27 cm, 4 cores, conforme modelo a ser enviado quando emitida a nota de empenho..	Un.	4000
11	Confecção de bloco de Ticket de Alimentação "ALMOÇO", com 100 folhas, nas cores: verde,rosa, azul e branco, numeração contínua, picotado,conforme modelo a ser enviado quando emitida a nota de empenho.	Un.	2400
12	Confecção de blocos de ticket alimentação "Jantar", com 100 folhas, nas cores: verde, rosa, azul e branco, numeração contínua picotada, conforme modelo a ser enviado quando emitida a nota de empenho..	Un.	1600
13	Confecção de blocos de ticket alimentação "Final de Semana - Almoço", com 100 folhas, nas cores :verde, rosa, azul e branco, numeração contínua picotada, conforme modelo a ser enviado quando emitida a nota de empenho...	Un.	115
14	Confecção de blocos de ticket alimentação "Final de Semana - Jantar", com 100 folhas, nas cores verde, rosa, azul e branco, numeração contínua picotada, conforme modelo.	Un.	60
15	Carimbo redondo 30x30mm.	Un.	10
16	Envelope pardo, papel reciclado, tamanho 25 cm x 18,5 cm, timbrado, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado.Compra mínima de 1.000 unidades.	Un.	3000
17		Un.	3000

	Envelope pardo, papel reciclado, tamanho 37 cm x 26,5 cm, timbrado, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado.Compra mínima de 1.000 unidades		
18	Envelope pardo, papel reciclado, tamanho 47 cm x 37 cm, timbrado, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado.Compra mínima de 200 unidades.	Un.	400
19	Envelope ofício, papel reciclado, tamanho 23 cm x 11,5 cm, timbrado, conforme modelo, IF Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado.Compra mínima de 1.000 unidades.	Un.	3000
20	Bloco de Nota de Produção autocopiativo, papel reciclado, medindo 17 cm x 16 cm, timbrado, 2 vias, picotado, com 50 conjuntos, conforme modelo, numeração contínua.	Un.	200
21	Refil carimbo, tipo: automático, modelo: printer e,20, cor: preta, tamanho: 38 x 14 mm	Un.	15
22	Refil carimbo, tipo: automático, modelo: printer e,40, cor: preta, tamanho: 59 x 23 mm	Un.	15
23	Pasta personalizada, formato aberto 420 mm x 297 mm, formato fechado 210 mm x 297 mm, impressão 4 cores, cartão supreme brilho 250g, papel reciclado, plastificação brilhante, com bolsa interna, artes diversas a cada pedido.	Un.	1000
24	Folder formato fechado 21 cm x 9,9 cm, formato aberto 21 cm x 29,7 cm (A4), papel couchê 250 gramas, acabamento em duas dobras, 4 cores e verniz U.V. frente e verso, artes diversas a cada pedido. Fornecimento de prova.	Un.	1000
25	Regulamento disciplinar, confecção de "livreto" regulamento disciplinar do IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO" - 4 cores com 16 páginas, capa e contracapa.	Un.	1000
26	Bloco de anotações, medindo 20,5 cm x 15 cm, papel reciclado, colorido no rodapé, folha fina, com 20 folhas, timbrado, IF Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Machado. Compra mínima de 1.000 unidades.	Un.	3000
27	Cartões de visita, Couchê 300g, Laminação Fosca + Verniz Local, Impressão 4x4, 48x88mm de dimensão, caixas com 300 unidades.	Un.	6000

28	<p>Carteirinha de estudante/crachá em PVC:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensões: Largura mínima de 85,6mm (horizontal) por 54x86mm de altura e espessura mínima de 0.76mm. 2. Impressão frente e verso. 3. Cores e layout: a ser definido junto a contratante conforme Manual de uso da Marca dos Institutos Federais disponibilizados pelo MEC. 4. Chip: não 5. Aspecto:Acabamento Brilhante 6. Personalização: gravação de alta qualidade, podendo ser a laser. 7. Listagem e conferência: a contratada obterá listagem de alunos regularmente matriculados através da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando (CGAE) ou de Servidores através da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP). 8. Amostras: Deverão ser apresentadas amostras para aprovação do Layout e verificação do funcionamento junto a equipamentos de leitura óptica. 9. Matéria Prima: PVC 10. Protetor Extra de Laminação para proteger a coloração do crachá. 11. Personalização de dados: Frente Colorida: gravação da fotografia, nome, nascimento, CPF, matricula, curso, data de validade, modelo de ensino e regime de moradia. 12. Verso:Orientações, funcionalidades, código de barras e outras informações que se fizerem necessárias. 13. A fotografia do aluno será fornecida pela Contratante nos padrões 3x4 digitais. 14. Validade das carteiras: a ser tratado na Instituição. com foto digitalizada de 20X25mm, impressão frente e verso com dados variáveis e padrão de cores a serem fornecidos pela contratante" 	Un.	3000
29	<p>Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Unisex; - Tipo Manga: Curta ; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; 	Un.	50

	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: Pequena; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material e impressão da estampa. 		
30	<p>Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Unissex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: Média; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão da estampa. 	Un.	50
31	<p>Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Unissex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: Grande; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão da estampa. 	Un.	50

32	<p>Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Unisex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: GG; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão da estampa. 	Un.	50
33	<p>Camisetas para campanhas com estampa e cores a definir.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Unisex; - Tipo Manga: Curta; - Tipo Gola: Redonda; - Cores: Branca/Preta/Azul/Rosa/Vermelha/Verde/Amarela; - Tamanho: Estragrande; - Características Adicionais: Serigrafia Frontal Diâmetro 14 Cm; - Material: Malha Fria; - A arte da estampa e a cor serão enviadas e definidas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão da estampa. 	Un.	50
34	<p>Caixa para embalagem de café a vácuo 500g.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dimensões da caixa “fechada” para o acondicionamento do produto: 180mmx100mmx65mm; - Cores mínimo de 5/0 cores com cor ouro; - Caixa dobrável com encaixe para fechamento após aberto; - Texto sobre o Instituto com no máximo 80 palavras; - Texto sobre o prepare do café com no Maximo 70 palavras; 	Un.	18000

	<ul style="list-style-type: none"> - Texto sobre café de Minas Gerais com no Máximo 40 palavras; - Tabela com o mínimo de 12 linhas e três colunas para o valor nutricional; - Imagem de pacote descartável; - Imagem de embalagem reciclável; - 5 imagens no máximo de itens diversos; - 3 imagens fotografias no máximo; - Código de barras; - Local para colocação de validade; - Lacre abre fácil; - Fundo de fechamento automático; - Papel duplex gramatura 250g/m2; - Verniz uv total; - A arte será enviada quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão; - Compra mínima de 1000 unidades. 		
35	<p>Rótulo adesivo para café:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especificações: - Dimensões dos do rótulo: 85mmx160mm; - Gramatura compatível com o uso do rótulo; - Adesivo à superfície de polietileno; - Cores mínimo de 5/0 cores com cor ouro; - Texto títulos sobre o café; - 2 imagens fotografias no máximo; - Texto sobre o preparo do café com no máximo 20 palavras; - Imagem de pacote descartável; - Imagem de embalagem reciclável; - Código de barras; - Local para colocação de validade; 	Un.	9000

	<ul style="list-style-type: none"> - A arte será enviadas quando for emitida a Nota de Empenho; - Deverão ser apresentadas amostras para aprovação da qualidade do material, tamanho e impressão; - Compra mínima de 1000 unidades. 		
36	<p>Etiquetadora manual de 8 dígitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso portátil para inserção de preços e códigos em produtos; - Etiquetas de 21mm x 12mm; - 1 linha de impressão; - 8 dígitos de impressão; - Posição de impressão regulável; - Tinteiro descartável; - Rolo de etiquetas protegido; - Material: Plástico; - Acessório: refil de tinta; - Garantia de 6 meses; - Marca/modelo de referência: Fixxar MX 5500 	Un.	15
37	<p>Etiqueta para etiquetadora manual de 8 dígitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material: papel branco fosco autoadesivo; - Tamanho: 21mm x 12mm; - Pacote com 10 rolos; - Cada rolo deve ter 300 etiquetas 	pct	300
38	<p>Etiquetadora manual de 10 dígitos em 2 linhas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Uso portátil para inserção de preços e códigos em produtos; - Etiquetas de 23mm x 16mm; - 2 linhas de impressão; - 10 dígitos de impressão; - Posição de impressão regulável; - Tinteiro descartável; - Rolo de etiquetas protegido; 	Un.	10

	- Material: Plástico; - Acessório: refil de tinta; - Garantia de 6 meses; - Marca/modelo de referência: Fixxar MX 2316		
39	Etiqueta para etiquetadora manual de 10 dígitos e 2 linhas: - Material: papel branco fosco autoadesivo; - Tamanho: 23mm x 16mm; - Pacote com 10 rolos; - Cada rolo deve ter 1000 etiquetas	pct	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 157.414,65

A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020:

ID	Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPA PROCESSO	Un.	3000	1,21	3.630,00
2	CAPA PROCESSO	Un.	2000	1,28	2.560,00
3	BLOCO DE REQUISIÇÃO 20,5 X 22CM	Un.	100	15,88	1.588,00
4	BLOCO DE REQUISIÇÃO 0,21 X 11,5	Un.	100	13,25	1.325,00
5	Carimbo Printer 20	Un.	60	40,50	2.430,00
6	Carimbo Printer 40	Un.	60	52,50	3.150,00
7	Borracha para carimbo 20	Un.	40	20,00	800,00
8	Borracha para carimbo 40	Un.	40	20,00	800,00

9	Borracha para carimbo redondo	Un.	15	35,00	525,00
10	calendário, nome calendario	Un.	4000	0,85	3.400,00
11	Bloco Recibo Com Canhoto - Ticket Alimentação	Un.	2400	2,00	4.800,00
12	Bloco Recibo Com Canhoto - Ticket Alimentação	Un.	1600	2,10	3.360,00
13	Bloco Recibo Com Canhoto - Ticket Alimentação	Un.	115	4,25	488,75
14	Bloco Recibo Com Canhoto - Ticket Alimentação	Un.	60	4,45	267,00
15	Carimbo Redondo 30mm	Un.	10	80,00	800,00
16	Envelope 250x180 mm	Un.	3000	0,80	2.400,00
17	Envelope 370x265 mm	Un.	3000	1,05	3.150,00
18	Envelope 470x370 mm	Un.	400	1,90	760,00
19	Envelope 230x115 mm	Un.	3000	0,40	1.200,00
20	Bloco Nota Produção	Un.	200	9,95	1.990,00
21	Refil para Carimbo Printer 20	Un.	15	22,50	337,50
22	Refil para Carimbo Printer 40	Un.	15	25,00	375,00
23	Pasta Eventos	Un.	1000	6,38	6.380,00
24	Impresso Padronizado - Folder - 2 dobras	Un.	1000	3,55	3.550,00
25	Impresso Padronizado - Livreto/Cartilha - 16 páginas	Un.	1000	4,63	4.630,00
26	Bloco rascunho	Un.	3000	3,18	9.540,00

27	CARTÃO VISITA	Un.	6000	0,80	4.800,00
28	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO	Cx	3000	2,70	8.100,00
29	Camiseta manga curta, pequena	Un.	50	38,50	1.925,00
30	Camiseta manga curta, média	Un.	50	38,50	1.925,00
31	Camiseta manga curta, grande	Un.	50	38,50	1.925,00
32	Camiseta manga curta, GG	Un.	50	38,50	1.925,00
33	Camiseta manga curta, Extragrande	Un.	50	38,50	1.925,00
34	Revestimento Para Caixa De Embalagem	Un.	18000	2,08	37.440,00
35	Etiqueta Personalizada	Un.	9000	1,68	15.120,00
36	Máquina Etiketadora	Un.	15	67,48	1.012,20
37	Etiqueta adesiva	pct	300	32,95	9.885,00
38	Peça/Acessório/Suprimento Etiketadora	Un.	10	375,02	3.750,20
39	Máquina Etiketadora	Pct	50	68,92	3.446,00
Total:					R\$ 157.414,65

O valor lançado é o custo médio, sendo que na data da compra os valores podem ser alterados de acordo com o mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Sugere-se para essa aquisição o Sistema de Registro de Preços que é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas, não sendo possível

definir previamente as quantidades exatas a serem adquiridas. Entretanto, quando forem empenhadas, as entregas dos mobiliários deverão ocorrer no prazo de até 30 dias, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa aquisição, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa aquisição principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa aquisição. Desta forma, não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes para esse processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Exercício de 2021:

ID	Item	Nr. PGC 2021
1	CAPA PROCESSO	2877
2	CAPA PROCESSO	2878
3	BLOCO DE REQUISIÇÃO 20,5 X 22CM	2885
4	BLOCO DE REQUISIÇÃO 0,21 X 11,5	2885
5	Carimbo Printer 20	2895
6	Carimbo Printer 40	2896
7	Borracha para carimbo 20	2898
8	Borracha para carimbo 40	2898
9	Borracha para carimbo redondo	2898
10	calendário, nome calendario	39734

11	Bloco Recibo Com Canhoto -Ticket Alimentação	39736
12	Bloco Recibo Com Canhoto -Ticket Alimentação	39736
13	Bloco Recibo Com Canhoto -Ticket Alimentação	39736
14	Bloco Recibo Com Canhoto -Ticket Alimentação	39736
15	Carimbo Redondo 30mm	2899
16	Envelope 250x180 mm	2880
17	Envelope 370x265 mm	2881
18	Envelope 470x370 mm	2883
19	Envelope 230x115 mm	2884
20	Bloco Nota Produção	2888
21	Refil para Carimbo Printer 20	2898
22	Refil para Carimbo Printer 40	2898
23	Pasta Eventos	2917
24	Impresso Padronizado - Folder - 2 dobras	39622
25	Impresso Padronizado - Livreto/Cartilha - 16 páginas	39735
26	Bloco rascunho	2890
27	CARTÃO VISITA	39732
28	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO	39739
29	Camiseta manga curta, pequena	39621
30	Camiseta manga curta, média	39621
31	Camiseta manga curta, grande	39621

32	Camiseta manga curta, GG	39621
33	Camiseta manga curta, Extragrande	39621
34	Revestimento Para Caixa De Embalagem	37670
35	Etiqueta Personalizada	38069
36	Máquina Etiquetadora	2842
37	Etiqueta adesiva	2780
38	Peça/Acessório/Suprimento Etiquetadora	2842
39	Máquina Etiquetadora	2780

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se, com a presente contratação, suprir as necessidades de materiais gráficos previstos para uso no Campus Machado, com disponibilidade de peças impressas em panfletos e folders para divulgação de eventos e processos de seleção, pastas para uso em departamentos de expedição externa de documentos oficiais.

13. Providências a serem Adotadas

A gestão dos itens será realizada através do controle da emissão das notas de empenho, do recebimento das notas de empenho pelos fornecedores, bem como do acompanhamento das entregas, o que será realizado pelo servidor da área requisitante indicado no Documento de Formalização da Demanda. Os servidores do Campus já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste e incorporação dos itens ao patrimônio do Campus, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais que pode ocorrer seria o uso e descarte inadequado dos materiais requisitados. Para redução desses impactos a instituição faz a conscientização através de campanhas para os usuários que serão atendidos, assim é possível reduzir ao máximo os impactos ambientais que a contratação possa trazer.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que este processo se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessário. Diante do exposto, declara-se a viabilidade e razoabilidade da aquisição pretendida.

16. Responsáveis

LENIS DE CASSIA FAGUNDES VILELA

Coordenadoria de Materiais e Patrimônio